



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

ATA Nº 615 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 615, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia três de setembro de 2015, às nove horas, na Sala de Reuniões do CED.

1 Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de
2 Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o Conselho de Unidade do CED,
3 convocado extraordinariamente pela Convocação nº 25/CED/2015, com a presença dos
4 conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED; Juarez da Silva Thiesen, Vice-
5 Diretor do CED; Santiago Pich, Chefe do EED; William Barbosa Vianna, Chefe do CIN e
6 Representante do CED na Câmara de Extensão; Moisés Lima Dutra, Subchefe do CIN;
7 Eloísa Helena Teixeira Fortkamp, Diretora do NDI; Diana Carvalho de Carvalho,
8 Subcoordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia; Marli Dias de Souza Pinto,
9 Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia; Natacha Eugenia Janata,
10 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo; Sonali Paula Molin
11 Bedin, Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia; Rosângela Schwarz
12 Rodrigues, Coordenadora do PGCIN; Gabriel Sanches Teixeira, Representante do CED no
13 CUn; Eneida Oto Shiroma, Representante do CED na Câmara de Extensão; Eliete W. Bahia
14 Costa, Representante dos TAE's; Pamela Cristina dos Santos, Representante Discente do
15 Curso de Pedagogia; Gabriela Granemann, Representante Discente do Curso de
16 Biblioteconomia; Rodrigo Castro Ramirez, Representante Suplente Discente do Curso de
17 Educação do Campo e; Carla Cristina Dutra Búrigo, Representante do LANTEC, sob a
18 presidência do conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED. O presidente da sessão
19 agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e solicitou a inclusão do
20 Processo nº 23080.038096/2015-26; Requerente: Araci Hack Catapan; Assunto:
21 Afastamento para cursar pós-doutorado; Relatora: Marli Dias de Souza Pinto. Em
22 apreciação, a inclusão do processo na pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida,
23 passou-se aos Informes. A servidora Eliete W. Bahia Costa informou sobre a conclusão do
24 vídeo institucional do CED e a perspectiva de disponibilização do vídeo no site YouTube.
25 Afirmou que será realizada uma consulta com todos os participantes do vídeo para as
26 devidas autorizações. Sobre o Caderno do CED, solicitou o encaminhamento de
27 informações e a atualização do Currículo Lattes pelos respectivos responsáveis para que
28 estas informações atualizadas possam ser utilizadas no Caderno do CED. A professora
29 Natacha Eugenia Janata informou sobre a abertura de cento e vinte vagas para o curso de
30 Licenciatura em Educação do Campo, que serão oferecidas no Vestibular 2016 da UFSC e
31 entregou um folder a cada Conselheiro com as informações a respeito do Curso. O
32 presidente mencionou sobre a Assembléia Geral do CED que ocorrerá no dia de hoje, às
33 quatorze horas, no Auditório do CED. Informou sobre a presença do arquiteto da empresa
34 contratada para realizar o levantamento da estrutura atual do Bloco A e comentou sobre o
35 acompanhamento pela Comissão de Acompanhamento e pela Comissão de Espaço Físico e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

36 Meio Ambiente do CED. Informou, ainda, que a reunião preliminar agendada entre os
37 envolvidos, não ocorreu e que foi apresentada proposta de realização de uma reunião no
38 final do trabalho para avaliar e analisar o levantamento realizado, mas os representantes da
39 Reitoria e o arquiteto da empresa contratada informaram que não estavam autorizados a
40 participar da referida reunião. Assim, a reunião foi realizada apenas com o servidor Augusto
41 Sardá Vieira, Administrador de Edifícios do CED, os diretores e uma aluna do curso de
42 Pedagogia. Após os informes, passou-se ao **Processo nº 23080.038096/2015-26;**
43 **Requerente: Araci Hack Catapan; Assunto: Afastamento para cursar pós-doutorado;**
44 **Relatora: Marli Dias de Souza Pinto.** A relatora leu o parecer favorável, que foi aprovado
45 por unanimidade. Em seguida, passou-se à discussão relativa ao Regimento do CED. A
46 servidora Eliete W. Bahia Costa leu a proposta elaborada pelos servidores técnico-
47 administrativos do CED em relação ao Artigo 7º, Parágrafos 2º e 6º, bem como a proposta
48 sobre criação dos Artigos 8º, 9º e 10º, que tratavam das competências do Coordenador
49 Administrativo do CED, do Secretário do Centro e da Coordenadoria de Comunicação e
50 Relações Institucionais, respectivamente. O professor William Barbosa Vianna ponderou
51 que a discussão sobre o Regimento deveria se concentrar na estrutura, facultando a
52 organização interna para o funcionamento e avaliou que a discriminação não caberia neste
53 parágrafo, tendo em vista os outros órgãos auxiliares não terem sido discriminados.
54 Solicitou o encaminhamento do Regimento de forma digital para ter ciência de onde parou a
55 discussão. A servidora Eliete W. Bahia Costa explicou a proposta e informou que a
56 denominação utilizada não seria secretaria e sim serviço. A professora Diana Carvalho de
57 Carvalho apontou a importância das informações prestadas para avaliar a real complexidade
58 do Centro e para ter conhecimento da organização e funcionamento da Coordenadoria e
59 elogiou a proposta elaborada e apresentada pelos servidores técnico-administrativos. O
60 professor Juarez da Silva Thiesen ponderou que o local onde a proposta foi encaminhada
61 não era adequado, tendo em vista haver duas Coordenadorias com o mesmo status. O
62 professor William Barbosa Vianna informou que o Regimento da UFSC descreve apenas a
63 eleição para Diretor e Vice-Diretor, não mencionando eleição para Coordenador
64 Administrativo e propõe encaminhamento de uma consulta à Procuradoria sobre as eleições
65 casadas entre Direção e Coordenadores. O presidente colocou em apreciação a proposta dos
66 servidores técnico-administrativos, que foi aprovada por unanimidade. A servidora Eliete
67 W. Bahia Costa continuou a explicação acerca da proposta e informou que sempre existiu
68 uma Coordenadoria Administrativa. A maneira como era vista é que era equivocada, sendo
69 tratada como uma Secretaria. Foi incluída a expressão “e respectivos serviços;”. Os artigos
70 8º, 9º e 10, apresentados no documento, que tratavam das competências do Coordenador
71 Administrativo do CED, do Secretário do Centro e da Coordenadoria de Comunicação e
72 Relações Institucionais, respectivamente, serão contemplados em artigos pertinentes. logo
73 após a palavra “Educação”, na alínea a, Inciso I, Parágrafo 6º, Artigo 7º. Em seguida,
74 passou-se ao inciso VII - Laboratório de Novas Tecnologias (LANTEC). Para participar da
75 discussão, contou-se com a presença da servidora Carla Cristina Dutra Búrgio, do
76 LANTEC. O presidente agradeceu a presença da referida servidora e mencionou a
77 importância da presença de uma representante do LANTEC para os devidos
78 esclarecimentos, em caso de necessidade por parte dos conselheiros. O professor Juarez da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

79 Silva Thiesen questionou a necessidade de mencionar o nome dos laboratórios no
80 Regimento e indagou sobre como seriam incluídos no caso da criação de novos laboratórios.
81 A professora Diana Carvalho de Carvalho questionou sobre o que seriam realmente
82 considerados órgãos auxiliares. A servidora Carla Cristina Dutra Búrigo explicou sobre o
83 funcionamento e a organização do LANTEC para que os conselheiros pudessem
84 compreender melhor o laboratório. A professora Diana Carvalho de Carvalho ponderou que
85 os órgãos auxiliares deveriam ser os órgãos que atendam todo o CED. O presidente avaliou
86 que a Coordenadoria Administrativa e a Coordenadoria de Comunicação e Relações
87 Institucionais seriam os órgãos auxiliares e os demais, seriam órgãos complementares. O
88 professor William Barbosa Vianna questionou a representatividade do LANTEC e do
89 Núcleo de Publicações (NUP) em todas as áreas do CED para ser tratados como órgãos
90 auxiliares. A professora Rosângela Schwarz Rodrigues comentou sobre a importância do
91 Laboratório de Periódicos. A servidora Carla Cristina Dutra Búrigo mencionou as parcerias
92 do LANTEC com os departamentos do CED. O professor William Barbosa Vianna afirmou
93 sobre o desinteresse dos professores do Departamento de Ciência da Informação, pois não
94 se sentem contemplados pelo LANTEC e NUP e mencionou sobre a hegemonia dos demais
95 departamentos do CED (MEN e EED) em relação à participação nos laboratórios. O
96 presidente informou que a tendência seria a ampliação do LANTEC e a posterior
97 contemplação de todos os setores do CED, por isso defende a manutenção do LANTEC e
98 dos outros dois como órgãos auxiliares de apoio à Direção do CED e não vinculados a
99 departamentos. O professor Gabriel Sanches Teixeira alertou que a discussão sobre o
100 Regimento estaria se tornando uma questão política e propôs estabelecer critérios para
101 definição dos núcleos e laboratórios para serem incluídos como órgãos auxiliares. A
102 professora Rosângela Schwarz Rodrigues propôs a consulta à minuta de proposta sobre
103 definição de Núcleos e Laboratórios como base para definir também os órgãos no
104 Regimento do CED. O professor Juarez da Silva Thiesen afirmou que os Núcleos e
105 Laboratórios têm apresentado limitações para atuação e seria uma perda ignorar a
106 potencialidade destes espaços. Após ampla discussão, o presidente colocou em apreciação a
107 proposta de criação de órgãos complementares, os quais abrangeriam o LANTEC, o NUP, o
108 Laboratório de Periódicos Científicos e a Biblioteca Setorial. Em votação, a proposta foi
109 aprovada por unanimidade. Assim, criou-se no Artigo 7º, o “§7º - São Órgãos
110 Complementares: I – Biblioteca Setorial ‘Maria Terezinha Neves Freitas’; II – Laboratório
111 de Novas Tecnologias (LANTEC); III – Núcleo de Publicações (NUP); IV – Laboratório de
112 Periódicos Científicos.”. Em seguida, decidiu-se pela exclusão do Parágrafo Único do
113 Artigo 7º. A servidora Carla Cristina Dutra Búrigo solicitou a inclusão de representação do
114 LANTEC no Conselho da Unidade, bem como a intervenção da Direção para uma maior
115 integração entre o LANTEC e o NUP. Em análise o Artigo 8º, transformado em Artigo 7º,
116 resolveu-se acrescentar no inciso I a expressão “Licenciatura em” antes da palavra
117 “Pedagogia” e excluir a “(início em 1960)”. No inciso II, incluiu-se a expressão
118 “Bacharelado em” antes da palavra “Biblioteconomia” e excluir “(início em 1973)”. No
119 inciso III, incluiu-se a expressão “Licenciatura em” antes da palavra “Educação”, trocou-se
120 a palavra “no” pela palavra “do” e excluiu-se “(início 2009). No inciso IV, incluiu-se a
121 expressão “Bacharelado em” antes da palavra “Arquivologia” e excluiu-se “(início 2010)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

122 Por fim, criou-se o inciso “V- Bacharelado em Ciência da Informação.”. Logo após, passou-
123 se ao Artigo 9º, modificado para Artigo 8º. O inciso I recebeu a seguinte redação: “I –
124 Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado);”. O inciso II foi
125 descrito como “II – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado e
126 Doutorado);”. O inciso III recebeu a seguinte redação: “III – Programa de Pós-Graduação
127 em Educação Científica e Tecnológica (Mestrado e Doutorado);”. Por fim, o inciso “IV –
128 Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (Mestrado Profissional).”. O Parágrafo
129 Único do atual Artigo 8º foi transformado em Artigo 9º e ficou com a seguinte redação:
130 “Art. 9º - O CED poderá oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que
131 devidamente aprovados pelos respectivos Colegiados, pelo Conselho da Unidade e de
132 acordo com a legislação vigente.” O presidente colocou em apreciação as alterações nos
133 dois artigos, que foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o
134 presidente da sessão deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane
135 Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata que,
136 se aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor presidente.
137 Florianópolis, três de setembro de dois mil e quinze.